



PORTARIA SEMAD N° 0341/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Comando da Guarda Municipal através do ofício n° 278/2021/CGGM;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR os **ATRASOS INJUSTIFICADOS** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento dos servidores (as) abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	ATRASO DE SERVIÇO
70.000-3	LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS	GUARDA	1h36min em 22/08/2021

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao atraso.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de setembro de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

13/09/2021

60.070-3

Funcionária